



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

contabil@camarailhota.sc.gov.br



**Excelentíssimo Senhor
Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC**

Ilhota, 24 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Considerando o que dispõe o Art. 115, VII, da Lei Complementar n. 05/02, esta servidora vem comunicar que no dia 17/10/2019 encontrou no mobiliário que utiliza o animal peçonhento indicado na fotografia anexa. O animal estava vivo e poderia facilmente ter causado danos a esta agente ou a qualquer outra pessoa que utilizasse o móvel.
2. A presença da espécie é indicativa da possibilidade de existência de outros animais peçonhentos e/ou que propiciem riscos à saúde, em geral, nesta unidade administrativa. Portanto, solicita que o fato seja comunicado à Presidente da Comissão de Licitação para que seja analisada a possibilidade de contratação de serviço de dedetização para esta repartição pública.

Atenciosamente,

Wanessa Schutz
Wanessa Schutz

Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Ilhota

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº 611/2019
Hr 16:07 min- 24/10/2019

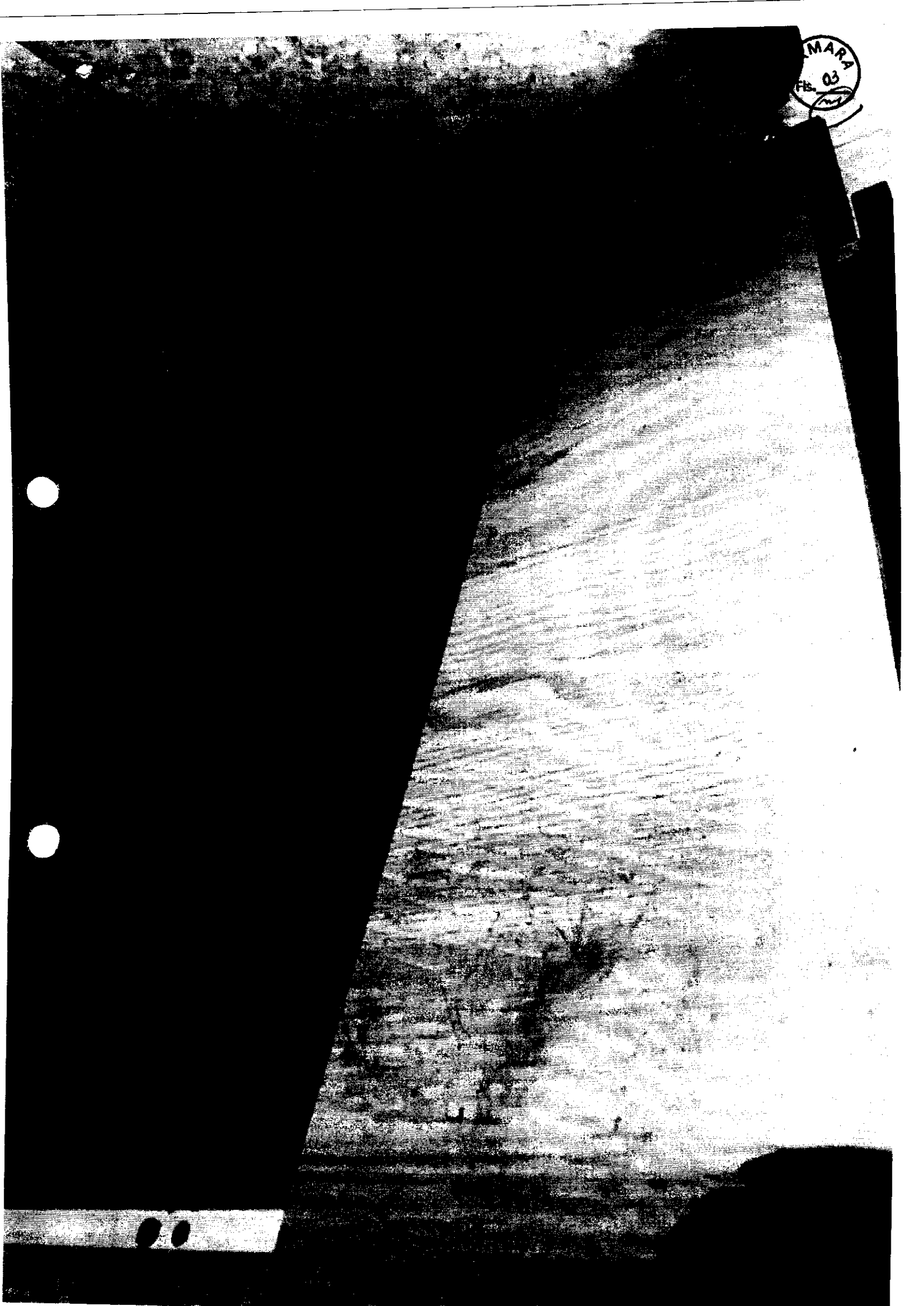
Anteuzado
Juarez Antônio da Cunha
Presidente

ATAS PARA
APROVAÇÃO

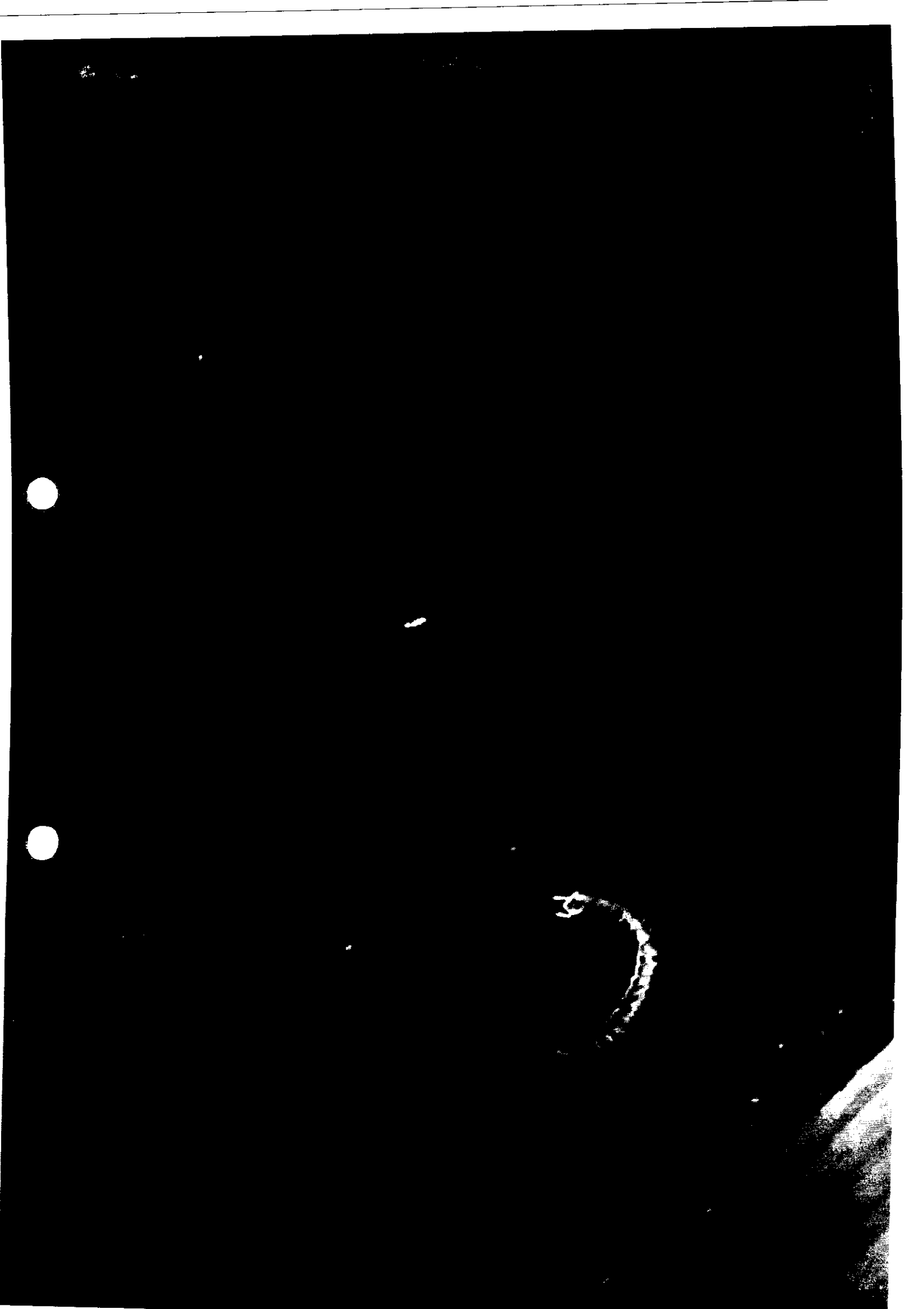
MATÉRIA PARA
PAUTA

LC

MAR 4
FEB 03
[Signature]









Câmara Municipal de Ilhota

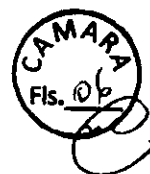
Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange a desinsetização e desratização.

Item	Qtde	Unid	Especificação
01	01	un	Desinsetização e desratização para o controle de vetores e pragas urbanas.

Processo Adm. 021/2019

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Até 5 dias após o serviço prestado

Local: Câmara de Vereadores de Ilhota - SC

Vigência: 6 meses

Observações:

Camara Muoicipal de Ilhota

Protocolo nº 621/2019

Hr 16:44 min- 05/11/2019

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 - CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.39.78.00.00.00 - Limpeza e Conservação

Valor previsto: 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais)

Ilhota, 05 de novembro de 2019.

Rosângela de Souza Rocha
CRC SC 023319/O-7

Juarez Antonio da Cunha
Presidente



DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2019 — A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, QUE ABRANGE A DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.

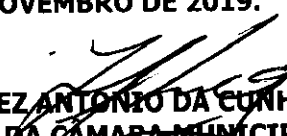
AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

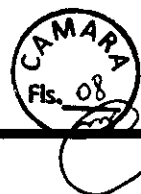
INTERESSADA: CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA CNPJ Nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, QUE ABRANGE A DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.


JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Câmara de Ilhota



De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de outubro de 2019 17:48
Para: 'hthieme@hthieme.com.br'
Assunto: Dedetização Câmara de Vereadores de Ilhota

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento para dedetização no ambiente da Câmara Municipal.
Aguardamos orçamento.
Att.
Câmara de Vereadores de Ilhota

Câmara de Ilhota

De: hthieme <hthieme@hthieme.com.br>
Enviado em: domingo, 3 de novembro de 2019 19:43
Para: 'Câmara de Ilhota'
Cc: 'Hthieme'
Assunto: RES: Dedetização Câmara de Vereadores de Ilhota

Bom dia. Conforme visita técnica na sexta dia 01/11/19, segue informações a respeito do controle integrado de pragas na Câmara de Vereadores de Ilhota:

- local – pulverização do andar dos gabinetes e administrativo;
- pulverização via pulverizador manual em data (agendar somente em alguma sexta) e horário a combinar entre ambas as partes ;
- duração de aproximadamente uma hora, não deverá haver circulação de pessoas durante a aplicação e após fechar al e abrir somente na segunda feira seguinte a data da aplicação
- valor de R\$ 1.200,00 para o período de 06 meses com uma aplicação inicial e mais 03 visitas para manutenção/reforço a cada 60 dias durante o período de 06 meses
- garantia de 06 meses
- somos credenciados nos seguintes órgãos: ANVISA / FATMA / CIDASC/ MAPA / VIGILANCIA SANITÁRIA
- TODOS OS PRODUTOS UTILIZADOS SÃO REGISTRADOS E AUTORIZADOS PELA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE
- TODOS OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS SO ORIENTAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRONOMO

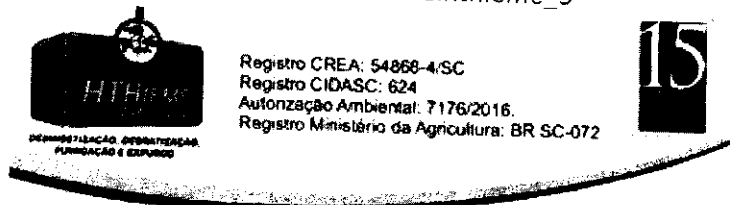
QUALQUER DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

Heitor José Heusi Thieme

Engº Agrônomo – Responsável Técnico
 EA/SC – 35.461-3

telefone: (47) 3241-6106 (47) 3246-6939 (47) 99132-2946
 Rua: Rosa Orsi Dalchoquio nº 400 – Cordeiros – Itajaí/SC

Visite:  live:hthieme_3



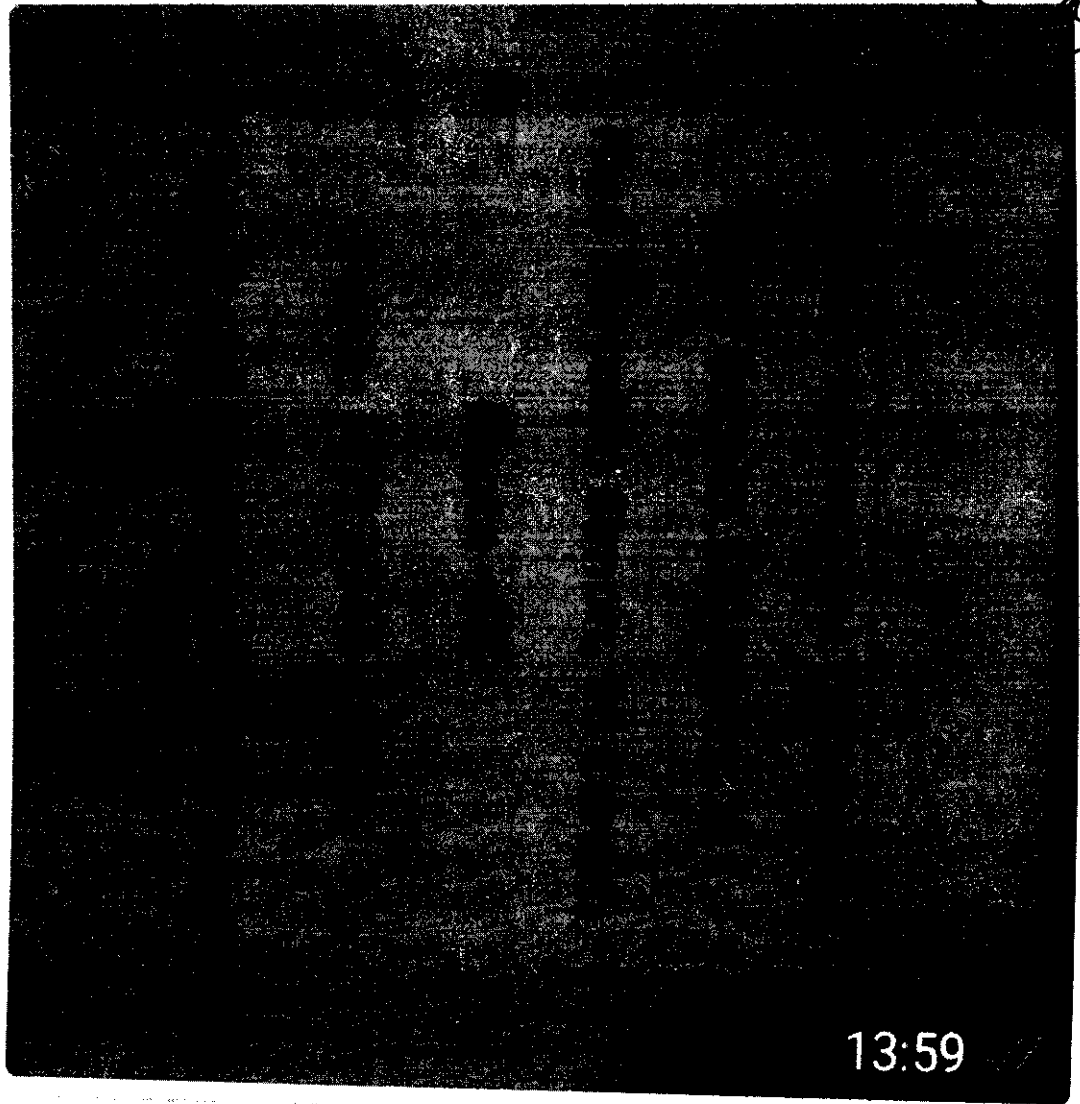
Registro CREA: 54868-4/SC
 Registro CIDASC: 624
 Autunzação Ambiental: 7176/2016
 Registro Ministério da Agricultura: BR SC-072

De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de outubro de 2019 17:48
Para: hthieme@hthieme.com.br
Assunto: Dedetização Câmara de Vereadores de Ilhota

Boa Tarde,
 Solicitamos orçamento para dedetização no ambiente da Câmara Municipal.

14:08

Fis. 10



Oi Filipe
Pode fazer o orçamento para 2 pisos
também ok

13:59 ✓✓

faço sim 14:00

Obrigada 14:00 ✓✓



Orçamento Camara ilhota.d...

DOCX

16:00



Brusque 05 de Novembro de 2019

Câmara de Vereadores de Ilhota
Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, Ilhota - SC
A/C- Maristela

Orçamento.

Controle Integrado de Pragas-CIP.

Serviço	Garantia	Valor R\$
• Controle de pragas urbanas (traças, baratas e ratos). • Locais: área total da Câmara de Vereadores (desinsetização e desratização).	06 –meses.	1.185,00
		1.185,00

Valor dos Serviços: R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

Condição de pagamento: Via Empenho

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

A2 Controle de Pragas
CNPJ 00.674.066/0001-67
Antonio Carlos de Andrade
Diretor Administrativo

Câmara de Ilhota

De: Câmara de Ilhota <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de novembro de 2019 14:46
Para: 'contato@dedetizadorasantana.com.br'
Assunto: Dedetização Câmara de Vereadores de Ilhota

Boa Tarde,

Em contato por telefone com o Sr. Tuti, solicitamos orçamento para dedetização no ambiente da Câmara Municipal.
Aguardamos orçamento.

Att.

Câmara de Vereadores de Ilhota

Câmara de Ilhota

De: Comercial Dedetizadora Santana <comercial@dedetizadorasantana.com.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de novembro de 2019 16:00
Para: Câmara de Ilhota
Assunto: Re: RES: Dedetização Câmara de Vereadores de Ilhota
Anexos: Orçamento 298 - 2019 CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA.pdf

Boa tarde!!!

Segue orçamento em anexo da dedetização do espaço da camará de vereadores de Ilhota.

Atenciosamente;



Filipe Elias da Silva
Comercial

Matriz
Rua José Marçal Dutra, nº 138
Fazenda - Itajaí/SC - CEP: 88302-220

Filial
Rua Antônio Malaquias, nº 358
Lages - Paracambi/RJ - CEP: 26600-000

47 3344-5567 | 47 99112-2898
comercial@dedetizadorasantana
www.dedetizadorasantana.com

f @ in

Em 05/11/2019 12:01, Câmara de Ilhota escreveu:

Boa Tarde Pablo,

Comunicamos que até o momento não obtivemos resposta quanto ao orçamento.

Att. Câmara de Vereadores de Ilhota

De: pablo@dedetizadorasantana.com.br [<mailto:pablo@dedetizadorasantana.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 4 de novembro de 2019 15:20

Para: Filipe - Comercial Dedetizadora Santana

Cc: Juliana - ADM Dedetizadora Santana; Mayra - ADM2 Dedetizadora Santana; camara@camarailhota.sc.gov.br

Assunto: ENC: Dedetização Câmara de Vereadores de Ilhota

Filipe, boa tarde....

ORÇAMENTO**1. DADOS GERAIS**

Registros da Empresa	Data/Período proposto para a Execução do Serviço	Nº do Orçamento
AFE/ANVISA 9.05047-0 Crea/SC 159066-8 Vigilância Sanitária 00751	A Definir	297/2019

2. DADOS DO CLIENTE

Cliente	CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA				
Endereço	R BERTOLDO SIMON, 98 - Ilhota				
CNPJ/CPF	83.543.520/0001-78	Telefone	3342 1182	Contato	Maristela
E-MAIL	camara@camarailhota.sc.gov.br				

3. SERVIÇO SOLICITADO

☒ Desinsetização	☒ Desratização	☐ Descupinização	☐ Controle de Pulga
☐ Controle de Formiga	☐ Controle de Blatella Germanica	☐ Limpeza Caixa d'água	☐ Limpeza Cisterna

4. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL A SER TRATADO

Tipo de Atividade: Salas, e Plenário.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS**• DESINSETIZAÇÃO**

Desinsetização consiste nos serviços e processos químicos empregados no controle de insetos em áreas onde são inconvenientes, oferecendo risco à saúde humana, pois podem ser vetores de doenças. Os produtos utilizados no processo podem ser em forma de gel, líquido e gasoso, sendo utilizado como diluente água. Na execução do serviço poderão ser empregadas as formas mecânica, elétrica e manual. A metodologia a ser utilizada será uma aplicação na área interna e externa. A forma de aplicação poderá ser através de pulverização, atomização e termonebulização. Produtos que podem ser utilizados:

- Cymperator 25CE (cipermetrina) ou similar;
- Demand 10CS (lambdacialotrina) ou similar;
- K-Othrine 2-P (deltametrina) ou similar;
- Fendona 6 SC (Alfa-Cipermetrina) ou similar;
- Diclorvol 1000 CE (Organofosfato) ou similar;

DES RATIZAÇÃO

Desratização consiste no controle e prevenção de roedores, pois podem ser transmissores de doenças como hantavirose e peste-bubônica.

A metodologia a ser utilizada será a aplicação na área interna e externa da unidade, a forma de aplicação poderá ser através de iscas parafinadas, pó de contato e pellets.

Produtos utilizados:

- Rodilon Bloco Extrusado (difetialona) ou similar;
- Rigon GS (brodifacoum 0,005%) ou similar;
- Racumin Pó ou similar;

Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas, Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água

CNPJ 80.127.855/0001-17 - Inscrição Municipal 262570 - Rua José Marçal Dutra, 138 - Fazenda - Itajaí - SC - CEP 88302-220
Fone (47) 3344-5567 / 99101-1771 (Tuti) / 99113-5446 (Pablo) - contato@dedetizadorasantana.com.br - www.dedetizadorasantana.com.br



7. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para Aplicação Única

Valor R\$ 900,00 Novecentos reais)

Condição de pagamento, via empenho.

Desinsetização, aplicação única com emissão de certificado válido pelo período de 6 meses.

Desratização, instalação de pontos de isca permanentes.

INFORMAÇÕES

Após a execução do serviço, será emitido Certificado com validade de seis meses. Com registros no CREA/SC 1590668, ART 6694626-8, Vigilância Sanitária nº 00751 e AFE Autorização/MS 9.04946-9 (Água) e AFE Autorização/MS 9.05047-0 (Desinsetização).

Informamos que todos os funcionários estão capacitados e treinados para execução dos trabalhos em altura e espaço confinado, com Certificados emitidos através da SMT Ocupacional, com ASO, PCMSO da Empresa e PPRA. Ficamos a sua disposição para agendarmos os serviços.

Itajaí / SC, 05/11/19



Filipe Elias da Silva
Comercial

Matriz
Rua José Marçal Dutra, nº 138
Fazenda - Itajaí/SC - CEP: 88302-220

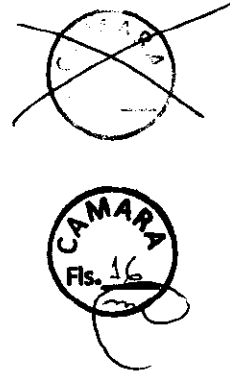
Filial
Rua Antônio Malaquias, nº 358
Lages - Paracambi/RJ - CEP: 26600-000

47 3344-5567 | 47 99172-4887
comercial@dedetizadorasantana.com.br
www.dedetizadorasantana.com.br



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

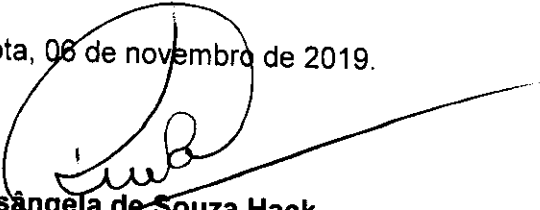
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange a desinsetização e desratização, solicita o primeiro parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.

Ilhota, 06 de novembro de 2019.



Rosângela de Souza Hack

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Wanessa Schütz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2019

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange a desintização e desratização.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange a desintização e desratização.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições

 1



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**VIII - recursos eventualmente apresentados pelos
licitantes e respectivas manifestações e decisões;**

**IX - despacho de anulação ou de revogação da
licitação, quando for o caso, fundamentado
circunstanciadamente;**

**X - termo de contrato ou instrumento equivalente,
conforme o caso;**

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

 3



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 07 de novembro de 2019.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 7 (sete) dias do mês de novembro de 2019, às 15h37min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange a desinsetização e desratização, na Câmara Municipal de Ilhota /SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

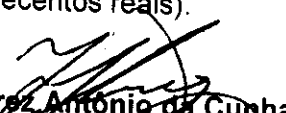
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

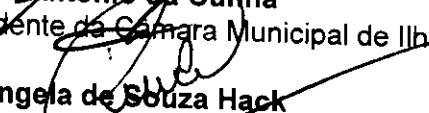
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

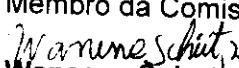
Considerando os 3 (três) orçamentos recebidos pela Câmara Municipal de Ilhota;

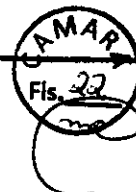
Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa Dedetizadora Santana Ltda ME, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).


Juarez Antonio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Rosângela de Souza Hack
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain
Membro da Comissão Permanente de Licitações


Wanessa Schutz
Membro da Comissão Permanente de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.127.855/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1987
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA SANTANA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MARCAL DUTRA	NÚMERO 138	COMPLEMENTO
CEP 88.302-220	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA	MUNICÍPIO ITAJAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (47) 3344-5567 / (47) 3344-5567		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2019 às 09:31:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 80.127.855/0001-17**Razão Social:** DEDETIZADORA SANTANA LTDA ME**Endereço:** R JOSE MARCAL DUTRA 138 / FAZENDA / ITAJAI / SC / 88302-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2019 a 30/11/2019**Certificação Número:** 2019110102222712808026

Informação obtida em 07/11/2019 14:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEDETIZADORA SANTANA LTDA
CNPJ: 80.127.855/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

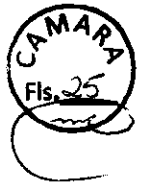
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:27 do dia 19/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2020.

Código de controle da certidão: **78DE.EF6D.8F04.ED07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DEDETIZADORA SANTANA LTDA
CNPJ/CPF: 80.127.855/0001-17
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140114510024
Data de emissão:	21/10/2019 03:46:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	20/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
29272/2019	07/11/2019	05/02/2020	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
DEDETIZADORA SANTANA LTDA- ME	80.127.855/0001-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
262570	DESINFECÇÃO E HIGIENIZA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JOSE MARCAL DUTRA, 138	Complemento:
Bairro: FAZENDA	CEP: 88302-220

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1929272N8156D99

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA SANTANA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.127.855/0001-17

Certidão nº: 176959780/2019

Expedição: 16/07/2019, às 09:26:11

Validade: 11/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEDETIZADORA SANTANA LTD**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.127.855/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho e Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL
DA EMPRESA DEDETIZADORA SANTANA LTDA. - EPP**

CNPJ 80.127.855/0001-17

JOSÉ MILTON MENSCHKEIN - brasileiro, natural de Gaspar - SC, nascido em 09/06/1954, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 309.076-839-91, portador da Carteira de Identidade nº 4/R-439.097, expedida pela SESP-SC em 24/04/1995, residente e domiciliado na Rua Modesto Vargas nº 696 - Centro - Ilhota - SC - CEP 88320-000;

CARLOS EDUARDO MENSCHKEIN - brasileiro, natural de Itajaí - SC, nascido em 25/06/1980, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 031.589.409-14, portador da Carteira de Identidade nº 4.021.939-9, expedida pela SESP-SC em 12/11/2001, residente e domiciliado na Rua Modesto Vargas nº 696 - Centro - Ilhota - SC - CEP 88320-000;

PABLO RACHADEL, brasileiro, natural de Guaratininga - SC, nascido em 27/06/1981, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 031.768.089-76, portador da Carteira de Identidade nº 3.973.263, expedida pela SESP-SC em 12/03/2010, residente e domiciliado Manoel Claudio nº 190 - Centro - Ilhota - SC - CEP 88320-000, únicos sócios componentes da empresa **DEDETIZADORA SANTANA LTDA. - EPP** com sede na Rua José Marçal Dutra nº 138 - Fazenda - Itajaí - SC - CEP 88302-720, inscrita no CNPJ sob nº 80.127.855/0001-17, com contrato de constituição arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42200980836 em 18/08/1987, e alterações contratuais posteriores igualmente arquivadas na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o mesmo NIRE sendo a última em 13-08/2015, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento conforme cláusulas a seguir:

1ª. O capital social é de R\$ 1.000,00(um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e dividido em 1.000(uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, passa a ser de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) mediante a incorporação da importância de R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais) da conta Lucros Acumulados, dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

JOSÉ MILTON MENSCHKEIN - 15.000(quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00(quinze mil reais);

CARLOS EDUARDO MENSCHKEIN - 7.500(sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais);

PABLO RACHADEL - 7.500(sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00(um real)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DEDETIZADORA SANTANA LTDA EPP
Nire: 33901414945
Protocolo: 7320164544844 - 19/12/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 20/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 92A564DFAD2C58850CC91493B3DB668B65BE88FCFEC5CED4A7740DC6BA5D2A1E
Arquivamento: 33901414945 - 20/12/2016

Secretaria Geral

DEDETA

cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

2ª. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Antonio Malaquias nº 358 Lages - Paracambi - RJ - CEP 26600-000.

Parágrafo Primeiro - Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será destinado ao funcionamento da filial criada na cidade de Paracambi - RJ

Parágrafo Segundo - A Filial terá o mesmo ramo de atividades do estabelecimento Matriz.

3ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **JOSÉ MILTON MENSCHIN, CARLOS EDUARDO MENSCHIN e PABLO RACHADEL**, com os poderes e atribuições de administradores em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

4ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade

5ª. A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação de acordo com as normas que determina a Lei 10.406/02 que instituiu o Novo Código Civil

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **DEDETIZADORA SANTANA LTDA. - EPP**

2ª. A sociedade tem a sua sede na Rua José Marça, Dutra nº 138 - Fazenda - Itajaí - SC - CEP 88302-220

2ª. A sociedade tem uma filial na Rua Antonio Malaquias nº 358 - Lages - Paracambi - RJ - CEP 26600-000

Parágrafo Primeiro - Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será destinado ao funcionamento da filial na cidade de Paracambi - RJ.

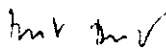
Parágrafo Segundo - A Filial tem o mesmo ramo de atividades do estabelecimento Matriz

3ª. O objetivo social é o ramo de atividades de dedetização, imunização, descupinização, desratização e controle de pragas urbanas, o serviço de limpeza, desinfecção e





Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DEDETIZADORA SANTANA LTDA EPP
Nire: 33901414945
Protocolo: 7320164544844 - 19/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 92A564DFAD2C58850CC9149383DB668B658E88FCFEC5CED4A7740DC6BA5D2A1E
Arquivamento: 33901414945 - 20/12/2016


Hermínio S. Bernardino
Secretário Geral

descontaminação de casas, prédios, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e passageiros e serviço de limpeza de caixa de água e de gordura.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 30 de agosto de 1987 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. O capital social é de R\$ R\$ 30.000,00(trinta mil reais) totalmente integralizado, dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

JOSÉ MILTON MENSCHIN - 15.000(quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00(quinze mil reais),

CARLOS EDUARDO MENSCHIN - 7.500(sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais);

PABLO RACHADEL - 7.500(sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **JOSÉ MILTON MENSCHIN, CARLOS EDUARDO MENSCHIN, PABLO RACHADEL**, com os poderes e atribuições de administradores em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios

9ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa DEDETIZADORA SANTANA LTDA EPP
Nire 33901414945
Protocolo 7320164544844 - 19/12/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 20/12/2016 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
Autenticação: 92A564DFAD2C58850CC91493B3DB668B65BE88FCFEC5CED4A7740DC6BA5D2A1E
Arquivamento: 33901414945 - 20/12/2016

Secretaria Geral



DECRET

acres quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecê o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002

10º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal igual ou diferenciada, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

13º. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

14º. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

15º. Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que institui o Novo Código Civil.

16º. Fica eleito o foro da cidade de Itajui - SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Itajui, 01 de setembro de 2016

JOSE MILTON MENSCHEN

CARLOS EDUARDO MENSCHEN

PABLO RACHADEI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DEDETIZADORA SANTANA LTDA EPP
Nire: 33901414945
Protocolo: 7320164544844 - 19/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 92A564DFAD2C58850CC91493B3DB6688658E88FCFEC5CED4A7740DC6BA5D2A1E
Arquivamento: 33901414945 - 20/12/2016

Secretário Geral

73-2016/454484-4

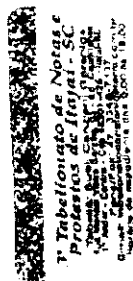
73-2016/454484-4 19 dez 2016 11:07
Delegacia de Paracambi Guia: 102184533
Atos: 114
DEDETIZADORA SANTANA LTDA EPP HASH: D18124548445
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 149,00 Pago: 149,00
mesmo local de entrada DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 SOB Nº 20185948524
Protocolo: 18/894852-4 DE 13/10/2016

Empresa: 42 2 0090083 6
DEDETIZADORA SANTANA LTDA
EPP

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de
CARLOS NESTOR DE MENDONÇA
CARLOS NESTOR DE MENDONÇA

Em 18 de outubro de 2016, às 11:07h
Itajaí-SC, 03/10/2016

GUILHERME SANTANA MACHADO
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(ais) de Fiscalização do tipo NORMAL Confira
os dados do ato em Selo tjc.jus.br Empl. R.25 - Selo 5 10-
Total 13,35 Selo nº ELG77380-AVAT, ELG77381-PDVC e
ELG77382-PDVC



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa DEDETIZADORA SANTANA LTDA EPP
Nire 33901414945
Protocolo 7320164544844 - 19/12/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/12/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação 92A564DFAD2C58850CC91493B3DB668B65BE88FCFEC5CED4A7740DC68A5D2A1E
Arquivamento 33901414945 - 20/12/2016

Renato V. Herwig
Secretário Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ADLER GOMES DE MENEZES

Aprovado em: 26/06/2018

CPF: 995.848.752-72

Registro: 041691269-

Expedido pelo CREA-AM

Visada sob o número: S3 158350-3 por este CREA-SC

Registro Nacional: 0416912699

Endereço: RUA FELIX MALBURG 497 Apto 105 SAO VICENTE
88309-330 ITAJAI SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Escola: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR

Data: 26/08/2017

Atribuições profissionais: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000, COM OBSERVANCIA AO SEU ART 3 E ART 1 DA RESOLUCAO 310/1986. AMBAS DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:07:41** do dia **17/07/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **7H7A-D2EA-7EH9-A3C4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



DADOS CADASTRAIS MATRIZ

Dedetizadora Santana Ltda.
Rua José Marçal Dutra, 138 – Fazenda – Itajaí – SC – CEP 88302-220
CNPJ 80.127.855/0001-17
Inscrição Estadual – Isenta
Inscrição Municipal – 262570
Vigilância Sanitária – 00751
FAMAI Itajaí – 028/2016
IBAMA – Isento
ART Engenharia – 6694626-8
Corpo de Bombeiros – 182842
AFE 9.05.047-0 – Desinsetização e Desratização (PEST CONTROL)
AFE 9.04.946-9 – Limpeza e Desinfecção de Superfícies
Fone Fixo (47) 3344-5567
Fone Móvel (47) 99113-5446 – Pablo Rachadel – Sócio Administrador – CPF 031.768.089-76
Fone Móvel (47) 99101-1771 – José Milton Menschein – Sócio Administrador – CPF 309.076.839-91
e-mail – controle@dedetizadorasantana.com.br
www.dedetizadorasantana.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil – 001
Agência 0305-0
C/C 369.699-5



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

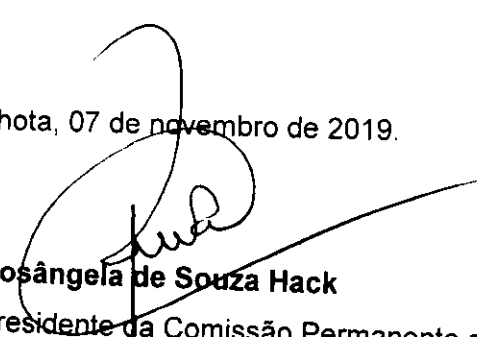
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 021/2019, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange a desinsetização e desratização para a Câmara Municipal de Ilhota/SC, onde consta o julgamento das propostas, a Comissão de Licitações solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora, Dedetizadora Santana Ltda ME.

Ilhota, 07 de novembro de 2019.


Rosângela de Souza Hack

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

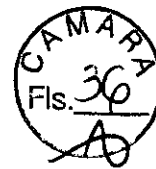

Wanessa Schutz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2019

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange a desintização e desratização.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange a desintização e desratização.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



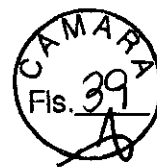
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (dois) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



e) Contrato Social.

Assim, a Assessoria Jurídica, *s.m.j.*, opina pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2019.

Ilhota, 11 de novembro de 2019.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 021/2019 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo serviço prestado é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange a desinsetização e desratização para a Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentaria e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2019 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **Dedetizadora Santana Ltda ME**, inscrita no CNPJ: 80.127.855/0001-17, referente prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange a desinsetização e desratização para a Câmara Municipal de Ilhota/SC, ficando na importância de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2019.



Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

Ilhota

PREFEITURA

Fls. 43

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 2017-067 - ADITIVO 002 - PR 070-2017 - COLETA, TRANSPORTE SAUDE - ECOEFICIÊNCIA

Publicação Nº 2223883

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2017, FIRMADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88.320-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ECOEFICIÊNCIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: PR 070/2017.

Contrato: 067/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – ADITIVAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato ora aditado fica iniciando a sua vigência a partir do dia 01 de novembro de 2019 até 30 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o FORUM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 11 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
CONTRATANTEECOEFICIÊNCIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lavino Miguel Nunes
CPF: 43.7957.229-34
Secretário de Saúde

José Adilson Ferrarezi
CPF: 023.174.799-30
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2019**

Publicação Nº 2223688

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail: contábil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

CONTRATADO – Dedetizadora Santana Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 80.127.855/0001-17, com sede à Rua José Marçal Dutra, 138, bairro Fazenda, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.



OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrangem a desinsetização e desratização para a Câmara Municipal de Ilhota/SC.

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência até 11 de maio de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº021/2019, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.39.78.00.00.00 - Limpeza e Conservação

Ilhota 11 de novembro de 2019.

Juarez Antônio da Cunha
Presidente Do Legislativo

Dedetizadora Santana Ltda ME
Contratada



PORTARIA 09/2019

Publicação Nº 2224179

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

PORTARIA Nº 09/2019

"CONCEDER FÉRIAS À SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal do Município de Ilhota (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que nos termos do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte PORTARIA;

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, relativos ao período aquisitivo de 14/07/2018 a 13/07/2019 e período de gozo de férias de 06/01/2020 a 04/02/2020, à servidora WANEISSA SCHUTZ, lotada nesta Casa de Leis, no cargo de Técnica Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 07 de novembro de 2019.

Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

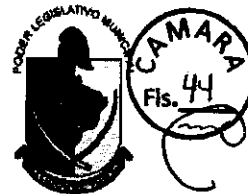
Luiz Gustavo dos Santos Fidel
Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Jonatas de Oliveira Jacó
1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Arnoldo Adriano
2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 23/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, QUE
ABRANDE A DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**, portador do RG nº 2.912.869 e inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DEDETIZADORA SANTANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 80.127.855/0001-17, com sede na Rua Jose Marcal Dutra, bairro Fazenda, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **JOSÉ MILTON MENSCHIN** inscrito no CPF-MF sob o nº 309.076.839-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 21/2019, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços de **CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, QUE ABRANDE A DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**
2. A **desinsetização** consiste nos serviços e processos químicos empregados no controle de insetos em áreas onde são inconvenientes, oferecendo risco à saúde humana, pois podem ser vetores de doenças.
 - 2.1. Os produtos utilizados no processo podem ser em forma de gel, líquido e gasoso, sendo utilizado como diluente água.
 - 2.2. Na execução do serviço poderão ser empregadas as formas:
 - Mecânica;
 - Elétrica;
 - Manual.
 - 2.3. A metodologia a ser utilizada será uma aplicação na área interna e externa.
 - 2.4. A forma de aplicação poderá ser através de pulverização, atomização e termo nebulização.
 - 2.5. Os produtos que podem ser utilizados são:
 - Cymperator 25CE (cipermetrina) ou similar;
 - Demand 10 CS (lambdacialotrina) ou similar;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- K-Othrine 2-P (deltametrina) ou similar;
- Fendona 6 SC (Alfa-Cipermetrina) ou similar;
- Diclorvol 1000 CE (Organofosfato) ou similar.

3. A **desratização** consiste no controle e prevenção de roedores, pois podem ser transmissores de doenças como hantavirose e peste-bubônica.

3.1. A metodologia a ser utilizada será a aplicação na área interna e externa da unidade, a forma de aplicação poderá ser através de iscas parafinadas, pó de contato e pellets.

3.2. Os produtos utilizados serão:

- Rodilon Bloco Extrusado (difetialona) ou similar;
- Rigon GS (brodifacoum 0,005%) ou similar;
- Racumin Pó ou similar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de **R\$900,00 (Novecentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços do objeto discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO CERTIFICADO

Após a execução do serviço, será emitido certificado com validade de 6(seis) meses com os devidos registros no CREA/SC 1590668, ART 6694626-8, Vigilancia

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

5.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, relativos a contratação de mão de obra e prestação de serviços dos colaboradores, objeto do presente contrato, sendo considerada a **CONTRATADA** a única Empregadora, para todos os efeitos legais.

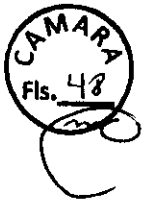
5.2. Decorrem da **CONTRATADA** as responsabilidades civis e criminais de todos os atos praticados pelos Atendentes na execução do presente Contrato.

5.3. Os Tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou da sua execução, serão de exclusive responsabilidade da **CONTRATADA**, sem direito a ressarcimento e/ou reembolso pela **CONTRATANTE**.

5.4. A **CONTRATADA** atenderá, cumprirá e fará cumprir, a Legislação referente à Segurança e Medicina do Trabalho, principalmente, no que diz respeito à proteção da integridade física e saúde dos seus colaboradores e de todos que diretamente ou indiretamente estejam ligados às atividades em pauta.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE fornecerá as normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo sistema de monitoramento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.0001.2.001 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 11 de maio de 2020, após, será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 12 de novembro de 2019


Juarez Antônio da Cunha

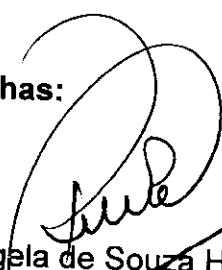
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Contratada

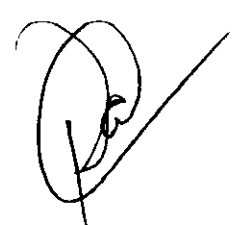
JOSÉ MILTON MENSCHIN

CPF: 309.076.839-91

Testemunhas:


1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

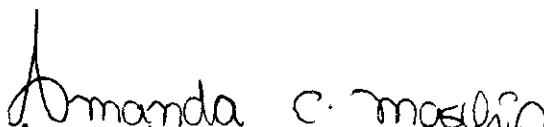
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br




2 - Clarice Barbieri
CPF: 042.362.159-93


Assessoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio
CPF: 078.099.479-58
OAB/SC 43.536

